



**Prefeitura de  
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

## DECRETO Nº 035/2012

**“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIA  
IOLANDA GOULART, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, PARA  
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - De acordo com o Requerimento protocolado sob o Nº 003, em data de 23/01/2012, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.300/99, artigo 69, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Fica concedido **Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos** a funcionária **IOLANDA GOULART**, ocupante do Cargo de **Professora Municipal**, a referida Licença é a contar do dia 31/01/2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de  
São Joaquim, 07 de Fevereiro de 2012.

  
MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA  
Prefeita Municipal.

